



01.0232756-4

all 150

1888

Fol. 1.

Juzo dos Feitos da Fazenda Nacional de São Paulo.

Escritas

9-56

Autos eincis de especializações de hypotheca legal em que são:-

Benedicto Leite de Escobar
Collector das Rendas Juntas de São José dos Campos

Especialist

A Fazenda Nacional

Especialist

Ones do Nascimento de Nossos Senhores Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e oito, a esta Imperial cidade de São Paulo, em o meu Cartorio aos vinte e duas do mes de Junho do dito anno, entrou uma petição e mais documentos por referencias as especializações acima mencionadas; cuja petição foi despachada pelo Meritissimo Juiz dos Feitos da Fazenda. E foi esta autuada.

En Arthur Mores, excedente
juramentada a escribir:

2

~~Ilmo e Exmo Sr. Dr. Joaquim dos Santos da Fazenda Real~~

A. Como Requer. Paulo, 1.º de Junho
de 1888.

Tracy

Dei Bernadete Leite de Escobar, collector, nomeado,
das rendas gerais da cidade de I. José dos Campos,
que, para garantir a gestão de seu emprego, além
de sua responsabilidade pessoal, offercesse à Thesau-
ria da Fazenda em hypotheca uma morada de casa, de
sua exclusiva propriedade, sita naquelle cidade,
com quatro portas e sete janelas na frente, divi-
dendo, por um lado com cara de Antonio de
S. Albasadi, por outro, com propriedade do espo-
lio de Bento Pinto da Cunha, e pelos fundos,
com Francisco Raphael da Silva e Rudolpho Schu-
mann, garantia esta que foi aceita para segurança
principal da quantia de quatro contos e oitacen-
tos mil (4:800). É como, por meio de ava-
liação judicial, o suppt precisa mostrar que a al-
ludida casa, com quanto comprada por tres con-
tos e seis, tem presentem valor superior a seis
contos de seis, e seja esta avaliação um preliminar
necessario para a especialização, com a copia do
termo que assignou na Secção do Contencioso da
Thesauria e mais base de do mesmo inclusive proce-
ção, vem requerer a V.ª se dignar, com premissa
citação do respectivo promotor fiscal, ordenar
a expedição de precatória ao Juiz Municipal do
Termo de I. José dos Campos a fim de ser ava-
liado o referido imóvel, devendo, com =

Handwritten text at the top of the page, likely bleed-through from the reverse side.

prida a mesma preatoria

Go. de quimento.

E. R. M. cê

S. Paulo 21 de maio de 1888

Comprovação Américo Ferreira de Azevedo





Nota n. 2

E. D. Oley 3

1.º Mashado.
Es. de notas
n.º 801/19
Salmo A. Gaia.

Procuração bastante que foy de Bene-
dicto Leite d'Esobar.

Saiba quantos es-
ta procuração bastante viram que no an-
no do nascimento de Nossa Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e oitenta e oito, no
vinte dias do mez de março do anno dito
nesta Cidade de São José dos Campos, em
meos Cartoris, compareces como Contru-
gante, Benedicto Leite d'Esobar, socci-
ro d'esta Cidade, e esbheada de min Ter-
renias pelo proprio de que don fi-entis
por me Contrugante, perante as testemun-
has no fim assignadas, foi dito que,
por esta nomia, e constituir por sem contru-
tos Procuradores, na Capital desta Pro-
vincia, o Doutor e tmeses Ferreira d'Alto
e João Moreira Guimarães, com as faci-
lidades para, na competente Repar-
tação prestar a fianca d'gr. me Contru-
gante esta obrigat como Collectores
Rendas Lyraes da Comarca de Cidade
de São José do Campos, p'dentes, no res-
pectivo termo, em nome d'um contru-
gante si obligat a respicere, nas
que talem em gr. for arbitrada a fian-
ca, como illimitadamente por toda qual-

e qualques de cesme qm tie d' de en -
entende, juroo qm the porem conta.
on, multas, em qm incorra e anetas
em qm for consumado, obrigando
de mais qm agente qm tem, m
tie d' tr. Em garantia de p' f' i' n' c' a
off' e' a' a' i' h' y' p' t' i' c' a' a' m' o' r' a' d' a' d' e' c' a' s' o
q' m' u' e' c' o' n' t' r' a' g' e' n' t' e' p' a' r' t' e' d' i' t' o' e
m' u' n' b' a' r' g' a' t' a' , n' o' C' i' t' a' d' e' d' e' S' a' n' t' i' s' t' i' m
d' e' C' a' n' g' e' s' , n' o' n' u' m' e' r' o' 23. 25. d'
P' r' i' m' a' d' e' C' o' m' m' e' r' c' i' o' . C' o' n' t' r' a' t' i' m' ,
C' o' n' c' e' d' i' t' o' j' u' d' i' c' i' a' l' q' u' a' l' q' u' e' r' d' e' d' o' s
O' c' c' u' r' a' d' o' r' e' s' p' a' r' a' r' e' g' r' e' s' s' o' u' g' r' o' s' s' o' p' o' s' t' e' r' i' o' r' e' s'
d' e' i' n' g' e' r' i' a' l' i' z' a' c' i' o' e' s' d' e' d' i' t' o' i' m' m' o' b' i' l' i' a' r'
m' o' r' t' u' o' , p' r' e' s' t' a' r' j' u' r' a' m' e' n' t' o' p' a' r' a' u' e'
c' o' n' t' r' a' g' e' n' t' e' i' n' t' r' a' n' o' i' n' t' e' r' e' s' s' o' d' e' d' i' t' o'
i' m' p' r' e' g' r' . E' n' t' a' d' e' m' a' i' s' f' a' z' e' n' d' o'
a' r' e' g' i' s' t' r' o' , m' a' i' s' j' u' d' i' c' i' a' l' i' z' a' c' i' o' e' s' i' n' t' e' r' i' o' r'
l' e' a' r' e' s' t' a' , d' e' c' o' n' s' i' e' r' . A' c' o' m' o' a' s' s' i' m' i' l' i' t' u' d' e' ,
d' e' q' u' e' i' n' f' e' l' i' t' a' t' i' o' n' e' m' e' s' t' a' f' u' e' ,
e' n' t' a' d' e' m' a' i' s' p' o' r' a' c' t' o' e' m' p' r' i' m' o' ,
c' o' n' i' g' n' a' c' o' m' m' e' r' c' i' o' s' d' e' i' n' t' e' r' i' o' r' e' s'
n' o' s' p' r' e' s' e' n' t' e' , c' o' n' t' r' a' t' a' d' o' s' d' e' m' i' n' i' s' t' r' a' c' i' o' e' s'
d' e' i' n' t' e' r' i' o' r' e' s' p' a' r' t' e' d' e' S' a' n' t' i' s' t' i' m' d' e' C' a' n' g' e' s' ,
B' e' n' e' d' i' c' t' o' C' i' t' a' d' e' C' o' s' t' a' n' c' i' a' . S' e' n' t' e' n' c' i' a'



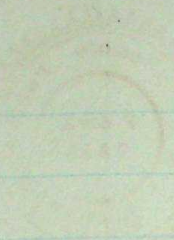
Sexteimanhas - Miguel Bieira
 e Oliveira - Julia Fernandes dos
 Santos. - Traductada, e confirmada
 quinal, de fin de fe', no mesmo dia,
 my, e nos os principios de clauda,
 Em Francisco de Assis Goria, Tabu-
 nas de nevus, e antigos em publico rogo
 Em todo de todada
 Francisco de Assis Goria.

R. G. do P. do P. do P.

S. J. do P. do P.
 72 88
 Goria

Recebido o signal publico
 supra - das Cartas, 22 de
 Maio de 1888.
 Suo termo. d. m. d.

 Olim Thelios - de ad
 1º tub



11

Faint, illegible handwriting at the top left.

Faint, illegible handwriting in the middle left.

Faint, illegible handwriting in the middle left.

Faint, illegible handwriting in the middle left.

12

Large block of very faint, illegible handwriting in the lower middle section.

13

Cópia -

São José dos Campos. - Termo de fiança que assigna Benedicto Leite de Escobar, como Collector de vendas gerais de São José dos Campos, representado por seu procurador o Doutor Americo Ferreira de Abreu. Aos dezesseis dias do mez de maio de mil oitocentos e oitenta e oito, na sala da Secção de Concursos da Thesouraria de Fazenda, desta Provincia, onde se achava presente o Procurador Fiscal interino Doutor Estevam Augusto de Oliveira Junior, compareceu Benedicto Leite de Escobar, representado por seu procurador o Doutor Americo Ferreira de Abreu e por elle foi dito que tendo sido nomeado Collector de vendas gerais da Cidade de São José dos Campos por acto e título de quaes de Ferreira proprio findo, e havendo a Thesouraria de Fazenda, em sua Sessão de Junta de sete do corrente, accito a caução por elle offerecida para com ella garantir sua gestão no referido cargo de Collector, apresentava-se para assignar o presente termo pelo qual se obriga a responder não só pela quantia de quatro contos e oitocentos mil reis - (R. de: 800000) em que foi arbitrada a fiança do seu cargo, como tambem illimitadamente por todos e qualquer alcances em que venha a ser encontrado, juros juros que lhe forem contados, penas multas que lhe forem impostas e castigos em que for condemnado, obrigando-se do mesmo modo pelo agente ou agentes que forem e vier a ter, e, para mais efficaz tornar esta caução, sujeita sua pessoa e bens a todas as diligencias da legislação fiscal

que lhe forem relativas e applicaveis. Dissimulando
que para garantir sua gestão no referido cargo
de Collector, dara em hypotheca a Fazenda
Nacional uma mirrada de cara de sua
exclusiva propriedade, sita a' rua do Com-
mercio da dita Cidade - com quatro portas
e sete janellas na frente, dividindo por um
lado com cara de Antonio Leite e o achu-
do, por outro, com propriedade de espolio
de Bento Pinto da Cunha, e outros fundos
com Francisco Raphael da Silva e Ro-
dolpho Shumann: Pelo Doutor Procurador
Fiscal interino foi dito que, por parte da
Fazenda Nacional aceitara este termo
com todas as clausulas n'elle contidas;
pelo que lançou-se o presente que, lido ás
partes, foi por ellas aceite e assignado,
sendo o mesmo escripto por Mm. An-
tonio Coriolano dos Santos - Escripta-
rio encarregado dos Trabalhos da Secção
de Contenciosos. São Paulo, 16 de maio
de 1888 (assignado) P. p. Américo Ferreira
de Abreu, o Procurador Fiscal interino - Estevão
Augusto de Oliveira Junior. Estava sellado com
duas estampilhas no valor de cinco mil e du-
zentos reis (R\$ 5.200) competentemente inuti-
lisadas.

Caução. São Paulo 16 de maio de 1888.

Américo Ferreira de Abreu int.

Estevão Augusto de Oliveira Junior.

2. E. J. de Souza

6

Ilmo. Rev. Sr. Simão Viana Costa Parochia.

de 1

Benedicto Leite d'Escobar, á bem de seus Pais, pede a V. Rev. Sr. se digno certificar ao fey Costa qual o estado do Suppl. isto é se o Suppl. é Casado ou Solteiro.

Assim affirma
E. R. V. Rev.

J. José dos Campos, 6 de Abril de 1888
Benedicto Leite de Escobar.

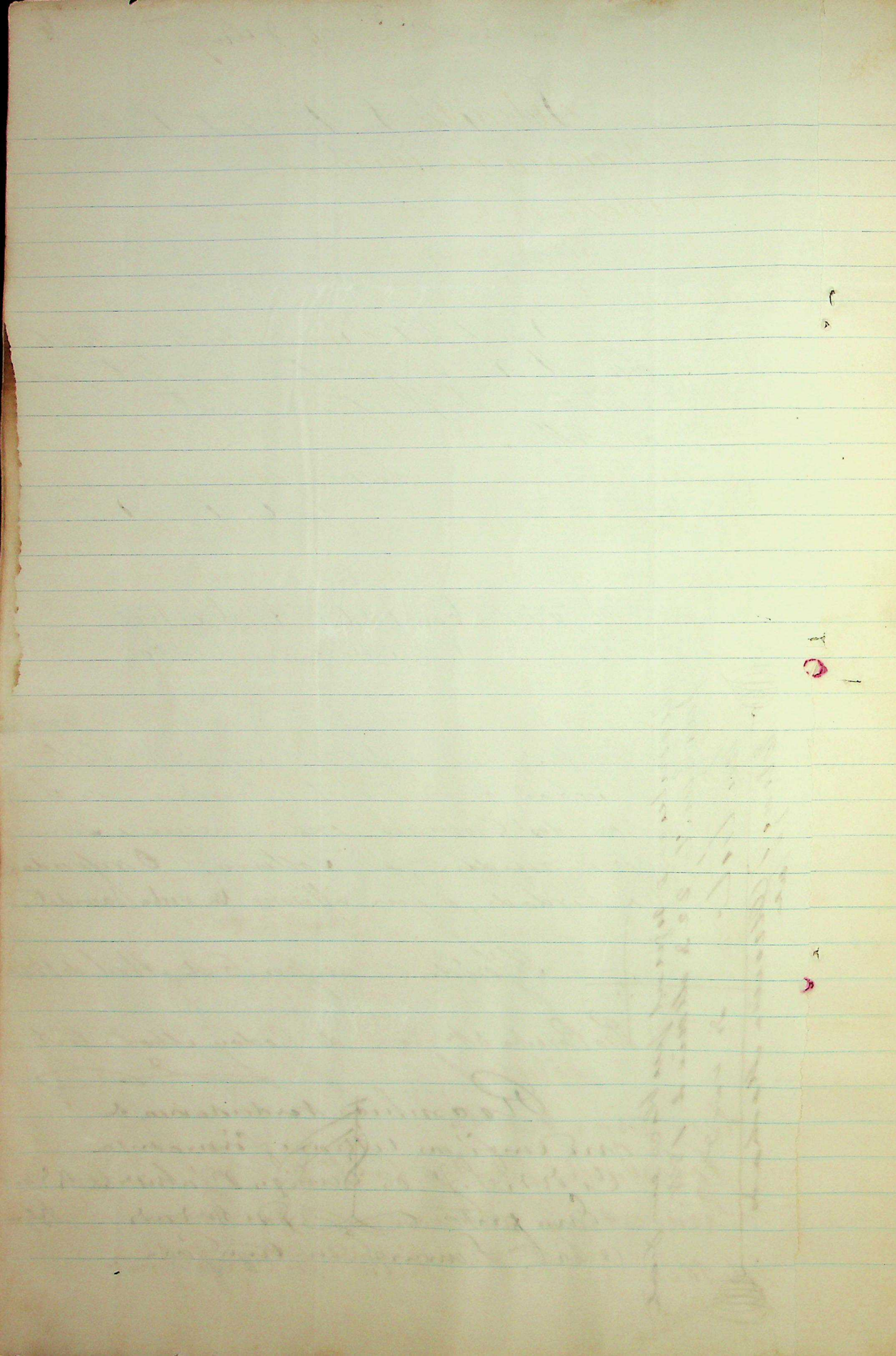
Certifico, que o Suppl. Benedicto Leite d'Escobar, frequenta d'esta Parochia de S. José dos Campos, onde nasceu e sempre residir, e' Solteiro. O referido é verdade, e que affirma in verbo sacerdotis.

J. José dos Campos 6 de Abril de 1888.

Pro Parocho Sr. José de Godoy Alberto Costa.

Reambles verdadeira, e que confirma a letra e firma do Sr. Cidre de S. J. de Campos. Diabitos de S. A. de...
Em foyta de S. J. de Campos
e Sr. Francisco de S. J. de Campos

Recorreu ao Sr. Bispo de Rio de Janeiro em 22 de Junho de 1888.
Sr. Bispo de Rio de Janeiro



Extracto.

Freguesia do immorel

Cidade de S. José do Campos.

Qua e n.º do immorel

Rua do Cominoseis

Confrontações e caracteristicas.

A casa na Rua do Cominoseis tem
quatro portas (4) e sete janellas (7) na
frente, divididas f.º em lado com cerca
d'at. Lixo e achado; f.º entre lado com
casa do acerto de firma de Cor. Bento Pinto

de Cunha, e f.º fundo com propriedade
de Sr.º Raphael da S.ª J.º Rodrigues
Shumann,

Nome e domicilio do Adquirente

Benedicto Leite d' Escobar, em S.ª J.º do
Campos.

Nome e domicilio do Transmittente.

Beliano d' Antonio Souza, em S.ª J.º
do Campos.

Titulo

Compra e venda.

Formado do titulo, e subm. g.º e fiz

Escritura publica em 3 de março

de 1888 f.º Tab.º Sr.º do Sr.º João G.º de

de São J. do Campos.

Valor do contracto
Trescontos de reis (3:000\$000 rs.)
Condições.

Não ha.

S. J. do Campos, 3 de Março de 1888
Benedicto Leit de Escobar

N.º 1355, a pag. 48 do Protocolo.

A 3 de Março de 1888 das 12 as 5 h.

Reg. no L.º n.º 4 (B) de Francisco

Immense n.º 427 a pag. 1274

S. J. do Campos, 3 de Março de 1888

O Official

Francisco de Siqueira Gaiá.

Assim como assim assim

São Paulo 22 de Maio de 1888.

Eu testem. de verd.

Cláudio Oliveira de Souza

1.º Tel

Benedicto Leite d'Escobar, à bem de seus Páris-
tos, pede ao Sr. official do Registro geral de
hypothecas d'esta Comarca, se simo certificar
com expressa declaração a que se vio o seu Livro 4.º,
se constas transcripções e transmissões feitas pelo
Suppl. 1.º terceiro, da morada de Casas que possuem
à Rua do Commercio desta Cidade.

S. José dos Campos 10 de Maio de 1888
Benedicto Leite d'Escobar.

Certifico que, retirando
em meo Cartorio, o L.º n.º 4 de
transcripção d'immobiliaes, não
se encontra com transcripção
alguma feita pelo Suppl.
Carto, de sua Comarca, a Rua
do Commercio d'esta Cidade - R.º 18.º -
de 1.º terceiro d'aguiar, d'aguiar.

a respeito d'cidade, em f.º
cidade comarca de S. José dos
Campos, 10 de maio de 1888
O Off.º do Registro d'hy-
p.ºthecas

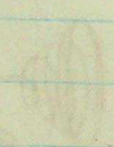
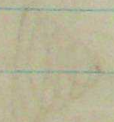
Francisco d'Almeida Góes
Mestre das escrituras
Rua S. Carlos, 22
de Maio de 1888.
Em tel. de cord.
Elias d'Oliveira de Azevedo
1.º tel.

[Faint, illegible handwriting on lined paper]

1
2

3

4



66 8.5.8. 1888

Benedicto Leite de Escobar, aben do Sec.
Pireites, declara que o Sem. Official do Regis-
tro & Hypotheca desta Comarca, lhe certifique
abaixo desta, de o immovel do Supp. de
achão de juro a hypotheca convencional as es-
pecificas, avulta do livro n.º 2.º 3.

S. J. do Campo, 3 de Março de 1888.

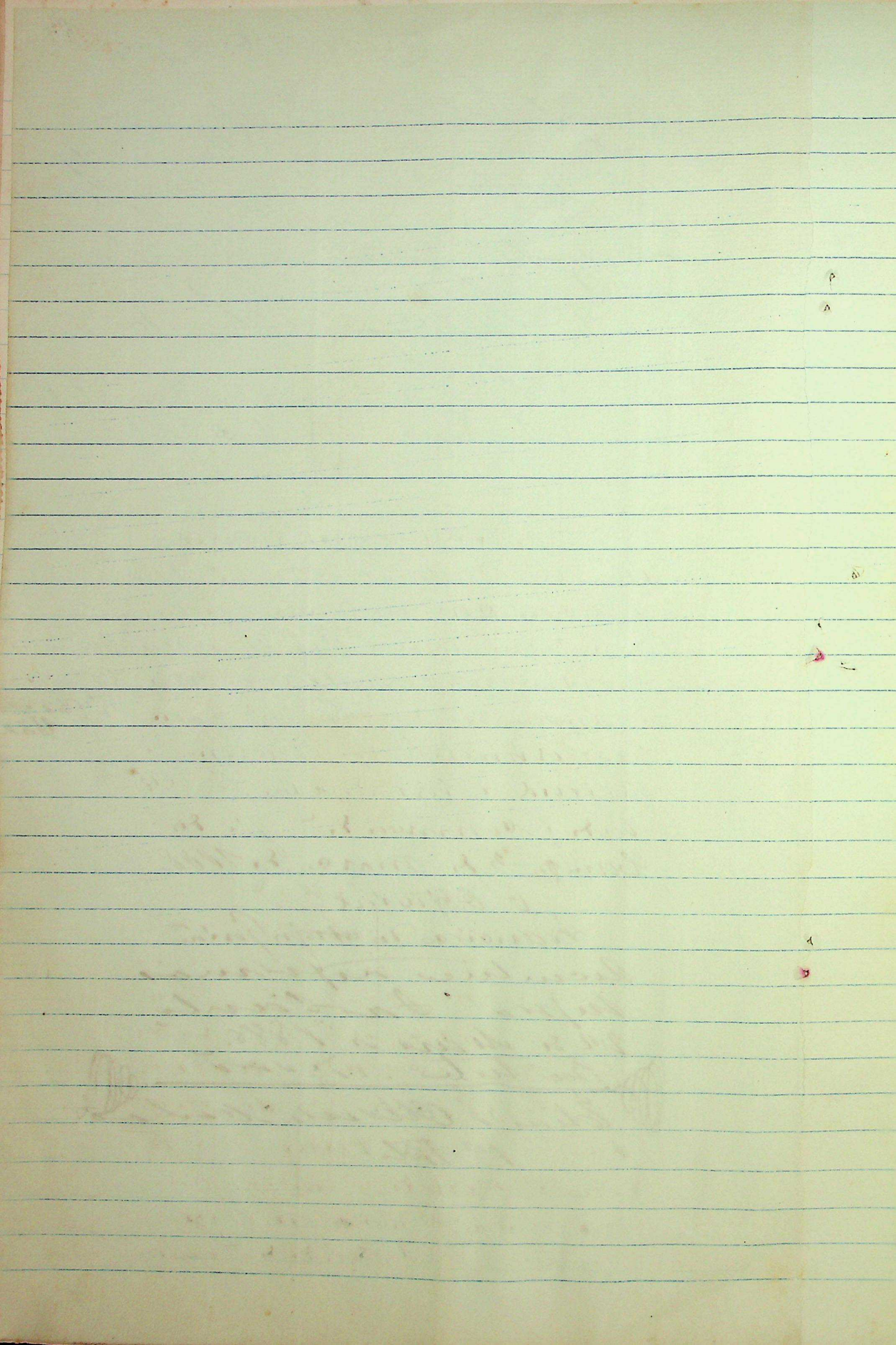
S. José das Grammas 3 de Março de 1888
Benedicto Leite de Escobar

Certifico em retendo
em nos Cartoris n.º 2.º 3.º Im-
criptos Anteriores, e que
em um - um - um si unam - 56.000
tra incriptos alguma sobre 6. 14.000
o immovel do Supp. em 2.º 18.000
requerimento, em instrum. a
referido e verdade, em fi. Ci-
dade: Comarca de S. J. do
Campo, 3 de Março de 1888.

O Officinal

Francisco de Matos
Recem lues incriptos
supra. Inscrito
22 de Maio de 1888.
Em todo de 1888.

Elizab. Oliveira de Azevedo
12. Jul



58 7 2.7-8.000
S. J. P. J. Municipal

certifique.

S. José dos Campos 3 de Março de 1888
Benedicto Guerra

Benedicto Leite de Escobar, abrem de suas
Pretensões, requer a V. S.ª que o Tabelião e Scrivão
de Civil, a vista do livro e papéis de seu cartório,
certifique se as causas que a Supp.ª formou e ouve
no Commercio desta Cidade, e háo em Penhor,
gala e penhoras, sequestro, embargo, fianças ou
qualquer outro ouso.

Dessim

P. a V. S.ª de feitura.

E. B. de

S. José dos Campos 3 de Março de 1888
Benedicto Leite de Escobar

certifica que
a Supp.ª não tem suas
causas, em nome, e
no Commercio desta Cida-
de, sequestro, embargo, fian-
ças, e penhoras - de litro
de qualquer ouso. A refe-
ncia é dada, em fe, pois
que nada consta em meu
cartório. Cida de S. José

José Don Camacho, 5 de mayo
de 1888.

L. Aguirre

a Eros am

Baronías de otros Jais.

Recuerdo en fin de
retraso a persona del
Comite, 27 de mayo de
1888.

En tu honor. de cord.

Elia y Olivaria Machado
1.º tel

Amo. Jo. José de Cyprian

certifique.

J. José dos Campos 10 de Março de 1888
Atolinda Guerny

Benedicto Leite de Escobar, a bem de seus
limites segue a N. C. se digue o nome que o B. Benício
deste Juiz certifique, à vista do livro de tutella e
curatella e de qualquer auto e papel de seu cartorio,
se elle supp. exerce actualmente alguma tutella ou
curatella, ou tem alguma responsabilidade por
tutella, ou curatella anteriores.

João P. de A. de Almeida
E. R. M.

J. José dos Campos 10 de Março de 1888
Benedicto Leite de Escobar

Certifico, conforme a petição e despacho
supra, ser verdade que o sup. auto,
até hoje, não é tutor ou curador de pesso-
a alguma por este cartorio e não tem
nem alguma responsabilidade por via de
tutella ou curatella anteriores. Referi-
do é verdade, do meu doç. e assinado.

J. José dos Campos em to de P. Namão,
de 1888. Benício de Cyprian:

João José de A. de Almeida

certific.

Reçu de la firme de
à Paris. Par Paris, 22 de
Mars de 1887.

Sur l'entree. Grand.
Eliane & Olivier & Mocher
1^{er} lot

M. B. Dr. J. J. de Azevedo

Certifique

J. José dos Campos 10 de Janeiro de 1888. Abaixo guerra

Benedicto Leite d'Escobar, a bem de seu direito, sem requerer P. V. se bigne o nome que o B. Cari- uão deste Juizo, a vista do livro auto e fopuis a seu cartorio, certifique se elle supp. e curador de bens de ausentes ou tem alguma responsabilidade por esse curadoria Assim

P. V. de B. de Azevedo

C. R. de Azevedo

J. José dos Campos 10 de Janeiro de 1888
Benedicto Leite d'Escobar

Certifico, a vista da peticao e despatcho supra, ser verdade que o supplicante nada actualmente e de curador de bens de ausentes e nenhuma responsabilidade existe sobre curadoria por este cartorio que lhe diga respeito. O referido e verdade, Doune 'd'ouje' e assiguo. Sao Jose dos Campos 10 de Janeiro de 1888.

Escrivão de Azevedo:

José José do Nascimento

Recibido en firme
de Sr. D. Juan de
Carrizosa, 22 de Mayo de
1888.

En testigo. Yo, Sr. D.
Eduardo de Olvera y Madrazo
1º tel

Ilmo. Sr. J. J. de Parodiaria de Capella, Residente.

Certifico que, a José dos Campos, a 10 de
 Março de 1888. Benedito Leite

Benedito Leite d'Escobar, a bem de
 seu direito requer a V. S.^a se digno ordenar que o Sr.
 José dos Campos a bem de seu direito, outo e fizesse de
 seu Cartorio, comta que o supp.^{to} tem alguma responsa-
 bilidade por prestações de conta testamentaria de
 a impropriedades.

Deem P. a V. S. de f. m. to

E. R. de

J. José dos Campos de Marco de 1888
 Benedito Leite de Escobar.

Certifico que o Supp.^{to}
 não tem nem uma responsa-
 bilidade por prestações de con-
 ta testamentaria, e nem R.^o 4000-
 d'Amardas. O referido m-
 dade, e em f. m.

Cidade de J. José dos Campos
 a 10 de março de 1888.

A Esc.^a de Notaria, Residente
 Francisco de Souza Gama.

Remembred on firm as Peter
Dartmouth 22 de mai 1888.
Su tu tu



Oliver J. Olivera March 1st

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Ilmo Sr D. Joze dos Santos da Fazenda Real

J. on conta de especializaçoes, de a
ficando traslado.

S. Paulo, 18-6-90

J. Leite

Benedicto Leite de Escobar requer á V. Sa de dig-
ne ordenar ao Escrivaõ deste Juizo que, dos autos de
especializaçoes de hypoteca p^o garantir a sua gestao
d. Collector das rendas gerais de S. Jose dos
Campos, inventarhe e lhe entregue, ficando tras-
lado, a escriptura de compra que fez d. uma
casa d' sua do Comra, naquella cid^e, pelo pre-
ço de tres centos de reis -

D. S. S. S. S.

P. R. M^{ce}

Sao Paulo 18 de Junho d 1890

Pela S. S. S.

Américo d. Abreu

Traslado

de um documento que neste
lugar se achava.

Primeiro Traslado, Livro de
notas numero oitenta e seis,
a pagina setenta e quatro ver-
so. Tabelliao Francisco do
Aguir Guia. Escriptura de

De compra e venda de uma ca-
sa que faz Bebiano de Arau-
jo Tenas a Benedicto Leite
de Escobar, por tres contos
de reis (3:000:000) Saibam
quanto esta escriptura de
compra e venda de casa vi-
rem, que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e
oitenta e oito, aos tres dias
do mes de Março do anno
dito, nesta cidade de São
José do Campo, em meu
Cartorio compareceram par-
tes entre si justas habidos
e contractados como outor-
gante vendedor Bebiano de
Araujo Tenas e como outor-
gado comprador Benedicto
Leite de Escobar, todos des-
ta cidade e conhecidos de
mim Tabellião e de teste-
munchos no fim assigna-
dos pelos proprios de que

de quem dou fe'; entao pelo ou-
 torqante vendedor Bebiaro
 de Traujo Ferras, foi dito que
 possuia livre e desembar-
 gada de qualqur onus, uma
 morada de casa a Rua do
 Comercio d'isto Cidade,
 com sete janellas e quatro por-
 tas na frente, divisando
 por um lado com casa de
 Antonio Leite Machado, por
 outro, com casa da acervo
 do finado Coronel Bento Pin-
 to da Cunha, e os fundos com
 propriedades de Francisco Ra-
 fael da Silva Junior, e Ro-
 dolpho Sherman, tendo ja
 pago o imposto predial na
 importancia de onze mil
 oito centos e oitenta reis, com
 forme a certidão que me
 foi apresentada assignada
 pelo collectoer Cristiano Augus-
 to de Oliveira, em Curitiba e
 em de Dezembro de mil oito



oitocentos e oitenta e sete, a qual casa assim menciona-
da e devisada, vende como
por esta vendido tem livre
de sisa ao Comprador Be-
nedito Leite de Escobar,
por preço equantia de tres
centos de reis (300000) que
recebes ao passar desta pe-
lo que dá quitação; por
isto dá, cede e transpassa,
digo, e transfere na pessoa
do Comprador a posse, jus
e dominio que em dita ca-
sa tinha, por delle compra-
dor ser de hoje em diante,
e se compromette a fazer
firme boa e valida esta
venda, e a ser chamado a
autorisa quando couvier.
E pelo comprador foi dito
que aceita esta escriptura
na forma estipulada, e me
apresentou a sisa que de-
que - Galvão. Numero trinta

Trinta e um - Exercício de
 mil oito centos e oitenta e oi-
 to, Reys cento e oitenta mil
 reis, adicional, nove mil
 reis, cento e oitenta e nove
 mil reis. A folha quatorze
 do livro caixa fica debitado
 o actual Collector, pela quan-
 tia de cento e oitenta mil reis,
 recibos de Senhor Benedicto
 Leite de Escobar, imposto de
 transmissão de propriedade,
 (Seis por cento tres centos de
 reis) e mais nove mil reis
 de taxa adicional de cinco
 por cento, porquanto com-
 prou a Bebiana de Araújo
 Ferraz, uma casa sita a Rua
 do Commercio desta Cidade.
 Collectoria de Rendas Gerais
 de São José dos Campos, em
 tres de Março de mil oito
 centos oitenta e oito. O Col-
 lector interino Olympio José
 de Freitas. O Escrivão interino

interius, Benedicto Leite de
Escobar. E por este modo me
pediram lhes lavasse esta es-
criptura, a que fiz, e leu-
lhes, por acharem a contento,
accitarão assignarão com
as testemunhas Francisco Bo-
nifacio de Sousa Faria, e Be-
nedito Augusto de Sousa, co-
nhecidos de mim Francisco
dos Anjos Gaiá, Tabelião que
escrevi. Bebiano de Souza,
Feras, Benedicto Leite de Esc-
bar, Francisco Bonifacio de
Sousa Faria, e Benedicto Au-
gusto de Sousa. Transada
conforme o original do que
dou fe, no mesmo dia me, e
ainda ao principio declara-
do. Eu Francisco dos Anjos
Gaiá, Tabelião que subcrevi,
e assigno em publico e rasso.
Em testemunho de verdade
estava a signal publico Fran-
cisco dos Anjos Gaiá. Estava

Estava duas estampilhas de
Quinto reis cada uma, divi-
da mente inutilisadas. —

Numero mil trescentos e cir- ^{Anotações}
centa e cinco, a pagina qua-
renta e oito do Protocollo, A
Tres de Moçambique de mil oito cen-
tos e oitenta e oito, das doze
as seis horas, Registrado no
Livro numero quatro B, de
transcriptos de immoveis
numero quatro centos e vin-
te sete a pagina cento e vin-
te sete verso. São José dos
Campos, Tres de Moçambique de
mil oito centos, oitenta e
oito. O official, Francisco
dos Anjos Gair. Recomboco, ^{Recomboco}
o signal publico e firma su-
pra. São Paulo, vinte dois
de Maio de mil oito centos
oitenta e oito. Em testemu-
nho de verdade (estava o sig-
nal publico). Elias de Oli-
veira Macabado, primeiro

primeiro Tabellião. Não
mais se continua declarava
em dito documento, e respec-
tiva autenticação que aqui bem
e fielmente foi extrahir no
presente traslado em tudo
igual e conforme o seu pro-
prio original ao qual me

D. C. 11,200 reperto, nesta Capital do
Sello 600 Estado de São Paulo, aos Desoi-
4,800 to de Junho de mil oitocen-
tos e noventa. Com

Cabarro, assignado, declara que presentemente se
 posee una casa a sua de Comercio,
 desta Cidade sob. n.º 23 e 25, a qual offerere
 em garantia de sua fianca como Collector
 desta Cidade.

Cidade de S. José dos Campos, 6 de Abril, de 1888

Benedicto Leite de Escobar

Reconheço a verdadeira e legitima
 em si, a fôrma supra de Bene-
 dicto Leite de Escobar. Cit. n.º 25400
 S. J. dos Campos, 6 de abril de 1888. Alfari-
 em Teste de verdade
 o Sr. Francisco de Atorja Guin-

S. J. 6 de abril de
 1888

Alfari

Quem lico o seguinte per-
 blico e fôrma supra.
 São Paulo, 22 de maio de
 1888.

em Teste. de verdade.
 Elias J. Oliveira Machado
 1.º Tate

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

Ilmo. Sr. D. Inspector do Thesouro Proal

Leit. Paris 19 de Março
de 1888. C. Cruz

Benedicto Leite de Escobar, a' bem de seus direi-
reiros a' V. Sa. se digna mandar certificar se elle sup-
plicante tem alguma responsabilidade nesta Re-
partição. O suppl. e' domiciliado na cidade de
Igreja dos Campos.

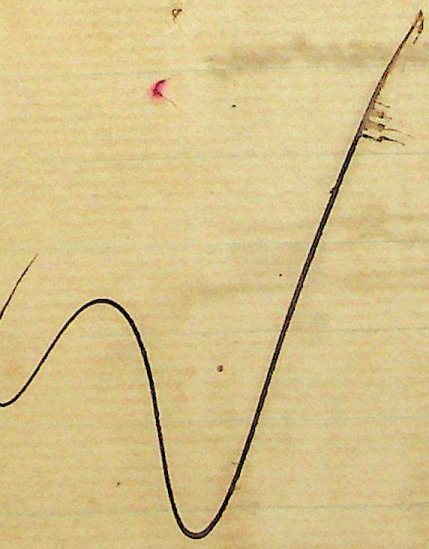
Do deferimento

E. R. M. e



17 de Março de 1888

Américo Ferreira de Azevedo



Certifico que revendo os livros d'esta Secção, d'elles
não consta que o supplicante seja responsavel
perante a Fazenda Provincial. Oprezido é ver-
dade do que dou fe'. Secção da Cont.º 4 20 de
Março de 1888.

O Escripturario Ant.º *Albuquerque*
Comp.º e *Albuquerque*

Igualmente certifico em virtude do despacho rebo
que revendo o livro, e relações de divida activa exis-
tentes nesta Secção, até o exercicio de mil oitô centos
oitenta e seis a mil oitô centos oitenta e sete, d'elles
não consta que Benedicto Leite de Seobar seja de-
vidor a Fazenda Provincial. Oprezido é verdade
do que dou fe'. Eu Antonio Argentino Teixeira Romil
Escripturario da Quarta Secção da Contadoria do The-
souro Provincial de São Paulo a escrevi aos vinte um
dias do mez de Março do anno de mil oitô centos
oitenta e oito. E eu *Francilino Antas*
Pedro, na fe' do empregado *J. escreveu*,
a subscrito. O contador

Pedro de
R\$ 30600

N.º 1

R\$ tres mil e seiscentos reis de
envolure. Recebed.^{ta} de S. Paulo 27
de Março de 1888.

J. F. F. Bittercourt

E. D.oley

Certificamos - 12
9-31-88. Juarez

Señor Sr Inspector de Hacienda de la

Benedicto Leisl de Escobar, a bon de seus director
requis a Vd se digno mandar certificar se elle suppy
ten alguna responsabilidad como exactor ou fiador
porant esta Republica.

Da deferimento

E. B. Abi

L. Pando 9 de Março de 1888

Pelo suppy.



Antonio D. Abreu

Don Carlos M. 19.17.10.17.10

P. 10 of 377 m. 113
12-3-88.

Ch. Cartorari

Certifico, em cumprimento do Des-
pacho retro, que dos Livros de Termos
de fianças e mais documentos existen-
tes nesta Secretaria, não consta que
o Supplicante seja executor ou respon-
savel como fiador para com a Fazen-
da Nacional. E para constar se passa
a presente certidão da qual pagará
três mil reis de buroca, e eu Antonio Car-
los Theil, Contador da mesma: Contá-
doria da Thesouraria de Fazenda de
São Paulo, quatorze de Março de mil
oitocentos oitenta e oito.

Contador 1.º de Abril 1888.

Servindo-se Contador,

Cyrenio José de Sá

N. 69

Lançamento a fls. 5



S. PAULO

SERIE

S. Paulo 17 de abril

EXERCICIO DE 1887 a 1888

Imposto de Predial

E. do Campo

Pr. Fiscal aut.

IMPOSTO	9\$ 000
ADDITIONAL.	1\$ 800
	<hr/>
	10\$ 800
MULTA de 6%.	\$ 648
	<hr/>
	11\$ 448

Certifico que o Sr. Francisco Antonio Albairano Leite, residente arua do Commercio n.º 23 deve a quantia de dez mil e oito cento reis de imposto de sua casa arua do Commercio desta Cidade, lançada por esta Cauectoria com orator locutiro annual de 3001 000, no exercicio supranomeado.

Cauectoriade Rendas Provinciaes de S. José dos Campos, em 10 de Agosto de 1887

O Escrivão,

Alyssipio José de Freitas

Recebi em 6 de Abril de 1888

pel O Collector

Alyssipio José de Freitas Escrivão da Colla

Typ. a Vapor de J. Seckler & C. - S. Paulo. - 1-87

OFFICINA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Testeue acaza conforme digo acaza a que
se refer a certidão reter, ao Sr. Brn
dicto Leite de Escobar, por compra que
fer. Colla Pm. de S. J. do Campo,
6 de Maio de 1888.

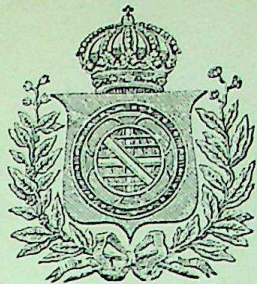
Escrevta

Olympio de Freitas

25 16.

E. J. Oliveira 20

N. 70



N. _____

SERIE _____

Lançamento a fls. 5

EXERCICIO DE 1886 a 1887

Imposto de Predial

IMPOSTO	9\$000
ADDITIONAL	1\$800
	<hr/>
	10\$800
MULTA de 10%	1\$080
	<hr/>
	11\$880

Certifico que o Smr. Joaquim Antonio Mariano

Leite

deve a quantia de dez mil e oito centos reis

de imposto de sua proprie-

dade lançada na mão do Commercio desta cidade,

conformo o livro de lançamentos com os salos

locativos annual de 300\$000 no exercicio de

1886

Collectoria de Rendas Provinciaes de São Paulo

em 2 de Outubro de 1886

O ESCRIVÃO,

E. C. Magalhães

Recebi em 3 de Dezembro de 1887

Collector

Tristão Aug. de Oliveira

Banco 12 de Maio
1888

de São Paulo

214615

ANTONIO DE ALMEIDA

Respondeu-se a seguinte petição para a ordem, manigavel.
Coca P^{al} de S. J. dos Campos, P. de Julho de 1887

Observando
C. J. Freitas

S. M. B. Presidente da Camara Municipal.

Saturfuen, 17. 10 de M^{es} de 88
R. de Brito

Benedicto Leite d'Escobar, a bem de
seus direitos, requer a V. S.^{ca} se ligue ordenar
ao Procurador, a visto do livro e papéis do Procure
orio, certifique se elle supp^{ta} e devendo au tem
alguma responsabilidade perante a Camara.

Em
P. M. B. Representante
C. R. M^o.


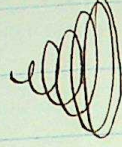
S. José das Campos 10 de Março de 1888
Benedicto Leite d'Escobar.

San. Antonio Maria Leite, procurador da Cam
ra Municipal desta Cidade.

Certifico que avendo os papéis e livros do procure
orio da Camara Stat. desta Cidade, não ansto e do mesmo,
em Benedicto Leite d'Escobar devendo e mesmo me
ter responsabilidade alguma perante a Camara,
o referido e verdade do que aqui se.

Cidade de S. José das Campos, 10 de Março de 1888
San. Antonio Maria Leite

Principes as follows on
the San Carlo, 22^a Mai
1888.

 In total 
Elio J. Oliveira Machado
1^o Tab

THEZOURARIA DE FAZENDA

DA
PROVINCIA

N. 150

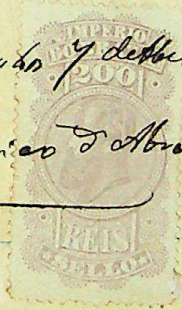
S. Paulo, 20 de Fevereiro de 1888.

O Inspector da Thezouraria de Fazenda da Provincia declara ao Sr. Collector de rendas gercaes nomeado para S. José dos Campos, Benedicto Leite de Escobar, que a fianca que tem de prestar é de quatro contos e oitocentos mil réis (R\$ 4.800.000) e não de oito contos de réis (R\$ 8.000.000) como se disse em Portaria n.º 137 de 4 de Fevereiro corrente.

Joaquim de S. P. Souza

S. Paulo 7 de Abril de 1888

Américo de Abreu



Handwritten musical notation on a page of aged, yellowed paper. The page features horizontal blue lines for staff lines. The notation consists of three vertical columns of wavy, scribbled lines, likely representing musical notes or a rhythmic pattern. The ink is dark and the paper shows signs of wear, including a small tear at the top right and a dark smudge at the bottom right.

